SENTENÇA

Processo n°: **0008124-45.2008.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e

devolução do dinheiro

Requerente: Ivan Luis Faggian

Requerido: Sergio Henrique Sganzela e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Na esteira da decisão de fls. 105, e tendo em vista a regularização da documentação do automóvel em nome do autor, JULGO EXTINTA esta ação, com fundamento no Art. 794, I do C.P.C.

Autorizo o desentranhamento e entrega ao autor o documento do automóvel encartado às 142.

Transitada esta em julgado, destruam-se os autos no prazo e na forma indicados no Provimento, inclusive os documentos que não forem reclamados pelos interessados.

P.R.I.C.

São Carlos, 18 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA